



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (a aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)) e:

Considerando o disposto no § 1º do art. 8º da [Portaria PGR nº 239, de 31 de março 2015](#);

Considerando o horário restrito da profissional de saúde lotada nesta Capital;

Considerando que o serviço de saúde desta unidade não possui apoio administrativo para atender o disposto no § 3º do art. 8º da referida Portaria, resolve:

1. Determinar que se aplique a esta unidade o previsto no § 2º e 3º do art. 8º, da [Portaria PGR nº 239, de 31 de março 2015](#), atendendo ainda ao que dispõe o §2º do art. 19 da citada Portaria, nos seguintes termos.

"Art. 8º Os atestados médicos ou odontológicos originais, decorrentes das licenças, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do início do afastamento requerido.

(...)

§ 2º No caso de servidor lotado em unidade do MPF que não disponha de serviço de saúde, o atestado deverá ser entregue na área de pessoal, em envelope lacrado e identificado como atestado médico/confidencial.

§ 3º O servidor responsável pelo recebimento dos atestados deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, registrá-los no Sistema Informatizado de Gerenciamento de Atestados.

(...)

Art. 19. O sigilo devido às informações constantes de documentos médicos e odontológicos deve ser observado, ressalvados os casos previstos em lei ou com autorização expressa do periciado.

(...)

§ 2º O acesso às informações referidas no caput pelos servidores da área administrativa ocorrerá apenas para fim de cadastramento de documentos no Sistema Informatizado de Gerenciamento de Atestados e de encaminhamentos processuais, ficando tais servidores obrigados a guardar o sigilo devido."

2. Determinar, ainda:

- a) Ciência ao serviço médico e Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta PR/PR;
- b) A divulgação desta Portaria para os servidores lotados no Paraná.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 mai. 2015. Caderno Administrativo, p. 27.](#)

MPF
Ministério Público Federal